



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL

RESOLUÇÃO Nº 61/2019-CONSUNI/UFAL, de 08 de outubro de 2019.

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 35/2019 – CONSUNI/UFAL, QUE ESTABELECE O CALENDÁRIO PARA ELABORAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DOS CARGOS DE REITOR/A E VICE-REITOR/A DA UFAL (QUADRIÊNIO 2020-2024).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL tendo em vista o que consta na Nota Técnica no 243/2019/CGLNES/GAB/SESU/SESU, que retifica o posicionamento da Secretaria de Educação Superior expresso na Nota Técnica no 400/2018/CGLNES/GAB/SESU/SESU, no que tange à consulta à Comunidade no âmbito do processo de composição da lista tríplice e de acordo com a deliberação tomada, por unanimidade, na sessão ordinária mensal ocorrida em 08 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o que dispõe o Ofício n.05/2019/DIFES/SESU/SESU-MEC, de 19 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 9.192/1995, regulamentada pelo Decreto nº 1.916/1996 e demais normativos ulteriores, em especial a Portaria Ministerial MEC nº. 1.048, de 14 de outubro de 1996;

CONSIDERANDO que não existe nenhum vínculo do resultado da consulta informal realizada pelas entidades de classe (ADUFAL, SINTUFAL e DCE), com o processo de elaboração da lista tríplice por parte do Conselho Superior Universitário;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar dispositivos da Resolução no 35/2019-CONSUNI/UFAL, que estabelece o Calendário para elaboração da Lista Tríplice para escolha dos cargos de **Reitor/a e Vice-Reitor/a** da UFAL (quadriênio 2020-2024).

Art. 2º – Os artigos 1º, 2º e 3º da referida Resolução, passarão a vigorar com a seguinte redação:

*[“Art. 1º – Estabelecer o calendário de inscrições de Docentes interessados em candidatar-se para integrar a lista tríplice para a escolha dos cargos de **REITOR/A e VICE-REITOR/A** da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), para cumprir o mandato de 2020 a 2024, conforme a legislação em vigor.*

Parágrafo Único – As inscrições estarão abertas no período de 15 a 17 de Outubro de 2019, no horário das 09hs às 17hs, na Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL, localizada no Prédio da Reitoria (Campus A. C. Simões).

Art. 2º – Poderão inscrever-se os docentes que preencham os pré-requisitos estabelecidos na legislação federal vigente.

§ 1º – A inscrição será efetuada por meio de preenchimento de requerimento disponibilizado pela SECS, assinado pelos/as candidatos/as a Reitor/a e respectivo/a Vice-Reitor/a, anexando os respectivos currículo que serão encaminhados aos Conselheiros, dentro do prazo regimental.

Art. 3º – Os componentes da lista tríplice de que trata o artigo 1º desta Resolução serão escolhidos pelo Conselho Universitário – CONSUNI/UFAL, mediante votação manifestada individual e oralmente, em favor de um único candidato, em sessão extraordinária a ser convocada para o dia 22 de Outubro de 2019.

§ 1º – Os/as candidatos/as a Reitor/a terão 12 (doze) minutos individuais para se apresentarem ao plenário do Conselho Universitário, antes do início do processo de votação;

§ 2º – A ordem dos Conselheiros para votação uninominal terá como base a lista de frequência utilizada nas reuniões ordinárias do Conselho Superior Universitário.]

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 08 de outubro de 2019.


Prof. Maria Valéria Costa Correia
Presidenta do CONSUNI/UFAL